

Itaquaquecetuba, 20 de junho de 2018.

À

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

A/C. Senhor Presidente da CEI, Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida.

Ref. Ofício nº 14/2018/CEI ("Ofício").

Prezado Senhor Presidente,

Em relação ao Ofício datado de 08 de junho de 2018, servimo-nos da presente para, cumprimentando-o, expor o que segue:

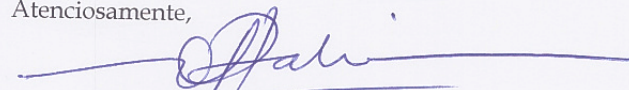
Conforme ressaltado anteriormente, os questionamentos que nos foram apresentados por esta respeitável Comissão foram devidamente esclarecidos por essa Concessionária.

Além disso, no intuito de contribuir com os trabalhos desta respeitável Comissão, a CS Brasil demonstrou o fiel cumprimento do Contrato de Concessão mantido com a Prefeitura ("Contrato"), sobretudo em relação à quantidade de ônibus e linhas, manutenção e cumprimento da programação horária, e que os índices de qualidade do serviço são inclusive superiores aos índices contratualmente previstos.

Dessa forma, não obstante o respeito a esta Ilustre Câmara Municipal, conforme informado anteriormente, considerando que a finalidade do Ofício é solicitar o comparecimento de representante da empresa, ou quem lhe represente, "para prestar esclarecimentos sobre a prestação de serviços de transporte urbano no Município", sem referência objetiva do que será tratado, e o fato da Concessionária cumprir as obrigações previstas no contrato mantido com a Prefeitura Municipal, a CS Brasil entende que eventuais informações adicionais devem lhe ser solicitadas por escrito, até porque, a depender da matéria envolvida, será necessário identificar previamente a pessoa mais indicada, dentro de sua área de atuação (técnica, administrativa, operacional, financeira, jurídica etc.), para prestar os esclarecimentos solicitados, de forma que fica prejudicado o comparecimento de representante da CS Brasil nesta respeitável Casa Legislativa na presente data.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.


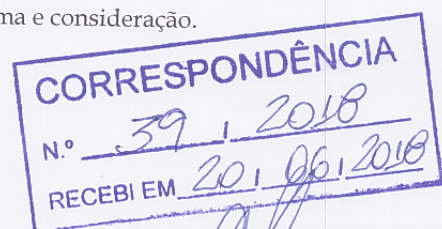
Atenciosamente,



CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.

Vinícius José Zivieri Ralio

OAB/SP nº 195.618



JOSÉ VALENÇA FILHO
Chefe de Expediente Legislativo